



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 11 de 11 de 2022

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.823, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a Lei nº 3.708, c 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal mediante Decreto, bem como autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito c Administração Direta, Indireta e Fundos, a título de transposição, transferências de fonte d recurso e remanejamento de créditos orçamentários, posto ser instrumentos de flexibilizaçã orçamentária, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro d 2022.

Art. 2º Para os efeitos dessa lei, compreende-se:

I – Transposição: Realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro d mesmo órgão;

II – Transferência: Realocação de recursos entre as categorias econômicas d despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho; e

III – Remanejamento: Realocações nas organizações de um ente público, com destinação de recurso de um órgão para outro.

Art. 3º A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em crédito adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2022, criando Fonte de Recursos de acordo com o STN – Secretaria do Tesouro Nacional, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 4 de novembro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=